

## DO GOLPE JURÍDICO-PARLAMENTAR AO GOLPE NAS DCN DA EDUCAÇÃO FÍSICA BRASILEIRA: O SISTEMA CONFEF/CREFs COMO MEDIADOR

*From the legal-parliamentary coup to the coup in the national curriculum guidelines for brazilian physical education: the CONFEF/CREFs system as a mediator*

*Desde el golpe jurídico-parlamentario hasta el golpe en las nuevas directrices curriculares de la educación física brasileña: el sistema CONFEF/CREFs como mediador*

Thiago Barreto Maciel\*

---

<https://doi.org/10.38117/2675-181X.formov2021.v3i2n6.564-586>

---

### Resumo

Esse artigo faz parte das reflexões realizadas em nossos estudos de doutoramento (MACIEL, 2021). Teve como objetivos: a) Investigar parte do atual recorte histórico da formação profissional brasileira em EF, sob a mediação do contexto aberto após o golpe jurídico-parlamentar de 2016; b) Investigar o papel do sistema CONFEF/CREFs nesse recorte histórico, sobretudo no movimento que impulsionou à desconsideração da Minuta de Projeto de Resolução 2015 em favor da Res. CNE/CES nº 06/2018. A partir do marxismo, realizou-se uma pesquisa teórico-documental, que teve como procedimentos centrais: (a) análise documental da Minuta de 2015; (b) análise do áudio oficial da Audiência Pública que debateu a Minuta ocorrida em 2015. Como resultado, constatamos que as atuais DCN de EF se formaram e se consolidaram em razão da situação política brasileira aberta após o golpe jurídico-parlamentar do ano de 2016 e, com efeito, o sistema CONFEF/CREFs se apresentou como importante mediador dos interesses da burguesia na especificidade da área.

**Palavras-chave:** Diretrizes Curriculares Nacionais; Formação profissional; Educação física.

<https://doi.org/10.38117/2675-181X.formov2021.v3i2n6.564-586>

### **Abstract**

This paper is part of the reflections carried out in our doctoral studies (MACIEL, 2021). Its objectives were: a) To investigate part of the current historical context of Brazilian professional training in physical education, under the mediation of the open context after the legal-parliamentary coup in 2016; b) Investigate the role of the CONFEF/CREFs system in this historical context, especially in the movement that led to the disregard of the Draft of Resolution Project 2015 in favor of Resolution CNE/CES n. 06/2018. Based on Marxism, theoretical-documentary research was carried out, which had as central procedures: (a) documental analysis of the 2015 Draft; (b) analysis of the official audio of the Public Hearing that debated the Draft held in 2015. As a result, we found that the current National Curriculum Guidelines of physical education were formed and consolidated due to the open Brazilian political situation after the legal-parliamentary coup in 2016 and, in effect, the CONFEF/CREFs system presented itself as an important mediator of the interests of the bourgeoisie in the specificity of the area.

**Keywords:** National Curriculum Guidelines. Professional training. Physical Education.

### **Resumen**

Este artículo forma parte de las reflexiones realizadas en nuestros estudios de doctorado (MACIEL, 2021). Sus objetivos fueron: a) Investigar parte del esquema histórico actual de la formación profesional brasileña en educación física, bajo la mediación del contexto abierto posterior al golpe legal-parlamentario de 2016; b) Investigar la función del sistema CONFEF/CREFs en este contexto histórico, especialmente en el movimiento que llevó al desconocimiento del bosquejo de Proyecto de Resolución 2015 a favor de la Resolución CNE/CES n. 06/2018. Con base en el marxismo, se realizó una investigación teórico-documental, que tuvo como procedimientos centrales: (a) análisis documental del bosquejo 2015; (b) análisis del audio oficial de la Audiencia Pública que debatió el Anteproyecto realizada en 2015. Como resultado, encontramos que las actuales Directrices Curriculares Nacionales de Educación Física formaron y consolidaron debido a la abierta situación política brasileña luego del golpe legal-parlamentario en 2016 y, en efecto, el sistema CONFEF / CREFs se presentó como un importante mediador de los intereses de la burguesía en la especificidad del área.

**Palabras clave:** Directrices curriculares nacionales; Formación profesional; Educación Física.

## Introdução

O nosso artigo busca fazer uma contribuição ao debate levantado pelo presente dossiê, sobretudo a partir de elementos que ajudam na leitura da realidade concreta, intentando identificar parte do movimento que foi central nos rumos dados às atuais Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos de graduação em educação física (BRASIL, 2018b), mormente articulado em torno do sistema CONFEF/CREFs. O conteúdo aqui expresso faz parte das reflexões realizadas em nossos estudos de doutoramento (MACIEL, 2021).

Para esse escopo, assentados no materialismo histórico-dialético, elencamos como opção metodológica realizar um estudo teórico-documental, sobretudo com esforço de análise sobre o recorte do último período histórico referente à formação profissional em educação física (EF) no país, o qual consideramos ter início quando da divulgação pública da Minuta de Projeto de Resolução de novas DCN do curso de graduação em EF no ano de 2015 pelo CNE/CES (BRASIL, 2015a); e a realização de consequente Audiência Pública para debatê-la no dia 11/12/2015, nas dependências do MEC.

Para tanto, tomamos a definição de documento em acordo com Evangelista (2012), ao tratar do trabalho investigativo em políticas educacionais, para a qual trata-se de qualquer registro histórico: “fotos, diários, arte, música, entrevistas, depoimentos, filmes, jornais, revistas, *sites*, e outros” (p.52). Tais documentos expressam hegemonicamente determinado projeto histórico, do qual podemos indagar entre as suas linhas e sobretudo para além delas, a qual modo de produção da existência humana e a qual classe social atendem, a que tipo de Estado contribuem na construção e a quais perspectivas transformadoras podem se abrir. Tais registros são produtos elaborados por determinados indivíduos localizados dentro da estrutura de classes sociais, sendo a expressão da consciência humana de determinado momento histórico.

Posto isso, tendo em conta os limites do presente artigo, buscamos analisar o momento inicial do nosso recorte histórico aberto no ano de 2015, sob a mediação da situação político-econômica brasileira. Para tanto, tomamos como materiais empíricos o registro oficial, em áudio, da Audiência Pública que debateu a Minuta (BRASIL, 2015c) e a própria Minuta 2015 do CNE/CES (BRASIL, 2015a).

Não mergulhamos na Res. CNE/CES nº06/18 (BRASIL, 2018b), no Par. CNE/CES nº 584/2018 (BRASIL, 2018a), bem como na Res. CNE/CP nº 02/2019 (BRASIL, 2019), contudo não os perdemos de vista ao longo das mediações postas aqui.

Todos esses documentos são parte da expressão fenomênica legal da atual correlação de forças dentro da área, como expressão material da condensação dos interesses dos grupos sociais que compõem a contenda em torno dos rumos da formação humana no campo da EF.

Demarcamos o objeto em questão dentro da situação político-econômica brasileira aberta pelo avanço da crise econômica mundial iniciada em 2007; pelo golpe jurídico-parlamentar no ano de 2016; pela agudização do projeto neoliberal, direcionado a um país de capitalismo dependente e periférico; e à irrupção da extrema direita, como o produto mais acabado ao qual portou o golpe. Nesse cenário, destacamos o ataque frontal a todos os direitos e bens sociais historicamente conquistados pelos trabalhadores ainda remanescentes.

### **Sobre o golpe jurídico-parlamentar**

Na abertura do século XXI, vimos uma crise econômica internacional estourar de dentro do coração do imperialismo norte-americano no ano de 2007 e, com ela, o alastramento dos seus efeitos por todo o globo – ainda que com intensidades e tempos diversos –, como consequência do modelo de acumulação flexível do capital e da mundialização da economia.

Devido a várias mediações específicas da realidade brasileira, o bloco no poder conseguiu retardar os efeitos mais sintomáticos da crise. A saturação desses mecanismos de retardamento coincidiu, não fortuitamente, com a extenuação do governo de frente popular<sup>1</sup> encabeçado pelo Partido dos Trabalhadores.

O esgotamento de tal modelo de governabilidade ocorreu sob a necessidade de importantes frações das classes dominantes em impor maiores ataques aos trabalhadores na busca pela retomada das taxas médias de lucro. Enquanto sendo uma das principais influências contra-arrestantes às crises econômicas capitalistas o ataque direto aos trabalhadores, essa foi justamente uma das soluções centrais direcionadas pelo bloco no poder, exponenciada em países de capitalismo periférico e dependente.

---

<sup>1</sup> Conceito político que faz alusão à coalizão formada entre governos encabeçados por partidos advindos da classe trabalhadora em unidade com a burguesia. (CANARY, 2012).

Nesse sentido, mesmo as políticas sociais focais realizadas no período do governo de frente popular se tornaram empecilho à otimização dos lucros dos grandes capitais na busca pela maximização dos efeitos contra tendências da redução da taxa média de lucros. A própria política educacional mais geral que estava em curso de elaboração, demarcada pelas mesmas mediações, se demonstrou insuficiente frente às novas necessidades das frações empresariais mais alinhadas, sobretudo, ao grande capital financeiro. A ordem das frações empresariais que buscavam tomar a hegemonia do processo político nacional era por espremer cada vez mais os mínimos direitos e conquistas dos trabalhadores.

Nesse cenário ocorreu, no ano de 2016, o conturbado processo que culminou no golpe jurídico-parlamentar, traduzido no impeachment da então presidente da República Dilma Rousseff/PT. Escancara-se, a partir de então, o acirramento das contradições na sociedade brasileira, em especial entre importantes frações da classe dominante. Desde esse momento se tem, dentro do Estado brasileiro, uma efervescência política como vista em poucos períodos da nossa história recente.

Caracterizamos o golpe jurídico-parlamentar em acordo com Singer (2018), para o qual, em que pese o processo de impedimento ter tramitado por todas as instâncias dentro dos termos da lei, ainda assim se constituiu como uma manobra política golpista “**por dentro** da Constituição” (p.15). Em suas palavras:

Mas golpe parlamentar não é golpe de Estado, que “na grande maioria dos casos” significa a tomada do poder pelas Forças Armadas. O processo de impedimento, repleto de incontáveis peripécias, fora aprovado na Câmara, em 17 de abril, por maioria constitucional, depois de quatro meses de contraditório, público e livre, entre acusação e defesa. Numa sessão de nove horas e 47 minutos, televisionada na íntegra, 367 dos 513 deputados sufragaram a favor do impeachment, fazendo declarações de quinze segundos cada. O presidente da Casa, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), pediu “que Deus tenha misericórdia dessa nação”. O palhaço Tiririca (PR-SP) votou “pelo meu país”. O gaúcho Sérgio Moraes (PTB-RS) mandou “feliz aniversário, Ana, minha neta”. O ex-capitão Jair Bolsonaro (PSC-RJ) reivindicou a “memória do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra”, torturador durante a ditadura militar. Um trôpego show de variedades interrompia a experiência lulista dentro dos limites da lei, ainda que ferindo a alma da Constituição. (SINGER, 2018, p. 14-15).

Não obstante os elementos trazidos acima, que atestam a tramitação por dentro das normas jurídico-parlamentares vigentes, ou seja, aparentemente sem quebra das

regras superestruturais jurídicas – em que pese o “cretinismo parlamentar” –, vemos a união de partidos políticos tradicionais de direita para:

[...] sem comprovação de crime de responsabilidade da presidente, retirar o PT do Executivo, depois deste obter, em 2014, a quarta vitória consecutiva em eleições presidenciais. A falta de evidência de crime de responsabilidade, que a Constituição exige para decretar o impedimento, foi reconhecida pela Folha de S. Paulo, jornal sem simpatia pelo governo deposto [...]. (SINGER, 2018, p. 16).

Dessa maneira, a nossa compreensão converge com aquela de que “ocorreu uma manobra constitucional para distorcer o espírito da lei”, um *modus operandi* que vem se constituindo como um novo tipo de instabilidade na via latino-americana, indicando substituir as antigas formas de golpes militares (SINGER, 2018). Ou, nas palavras de Löwy, “Golpe de Estado pseudolegal, ‘constitucional’, ‘institucional’, parlamentar ou o que se preferir. Mas golpe de Estado.” (2016, recurso online).

Posto isso, vemos que ainda que o PT em seus quase 15 anos à frente da aparelhagem política federal tenha sido funcional às necessidades de parcelas expressivas do grande capital internacional e nacional, a crise econômica passou a exigir medidas mais austeras contra o trabalho, dentre elas a retirada de todo direito social porventura ainda existente e a privatização de cada detalhe da vida social remanescente, além do abocanhamento de maiores cifras dos fundos públicos.

A encruzilhada do PT estava posta nos termos de se tratar de um partido nascido no berço dos movimentos populares de base e do conjunto da classe trabalhadora nos idos dos anos 1980 e, em que pese o transformismo ao longo das décadas, continua a comportar importantes contradições internas, em especial uma ainda significativa base de apoio enraizada nos segmentos organizados dos trabalhadores. Desse modo, havia a impossibilidade de radicalizar ainda mais o aprofundamento das medidas neoliberais.

Esse imbróglio levou, por parte expressiva da direita tradicional e pelo conjunto da extrema direita, à destituição do PT na cadeira presidencial, à prisão de sua principal figura pública e, por inércia, um ataque a todo o conjunto da esquerda. Como consequência, importantes frações da burguesia se organizaram para colocar à frente da aparelhagem política estatal um governo “sangue puro” burguês ainda no ano de 2016, sem quaisquer atrelamentos históricos às bandeiras dos trabalhadores.

Tratou-se de uma orquestração social dirigida a um objetivo claro, o aprofundamento do projeto neoliberal em curso desde os anos 1990 no país sob a égide

dos órgãos multilaterais, em busca da retomada das taxas médias de lucro do grande capital.

Esse é o breve enredo que culminou no processo de impeachment contra a então presidente da república Dilma Rousseff/PT e a tomada do poder, enquanto presidente interino, pelo seu vice de chapa Michel Temer/PMDB. De toda essa trama, nos importa destacar que não se tratou de um episódio circunstancial, mas em organicidade a uma crise muito mais profunda, sinalizada pelas contradições irremediáveis do próprio modo de produção capitalista.

Esse foi o pano de fundo da investida antidemocrática sobre as instâncias coletivas em que se vinha debatendo os novos rumos da formação de professores e da formação profissional em EF. Foi dentro desses marcos da totalidade que culminou tanto a suplantação da Res. CNE/CP nº02/2015 que tratava da formação de professores como, também, com a desconsideração do debate que vinha se travando com determinadas características democráticas sobre novas DCN de EF em torno da Minuta de 2015 (BRASIL, 2015a). Tais fatos ocorreram justamente a partir do governo ilegítimo Michel Temer.

Com essa nova ordem, suplantou-se o debate, alterou-se a conformação de pessoal do CNE/MEC e assumiu-se como legítima a posição unilateral do empresariado da educação, do *fitness* e de tradições da cultural corporal, sob – no caso específico da EF – a mediação privilegiada do sistema CONFEF/CREFs. Ao golpe jurídico-parlamentar presidencial correspondeu um golpe na educação e na educação física.

Dentro desses marcos da totalidade é posta a implementação, ou a tentativa de implementação, de um conjunto de reformas requeridas pelo bloco no poder, em que a orientação para a refuncionalização dos serviços públicos passa a representar papel fundamental no incremento de lucros ao empresariado. Aqui temos, dentre outros: EC nº 95, reforma trabalhista, reforma previdenciária, reforma administrativa, lei das terceirizações, privatizações de toda ordem, reformas educacionais e uma longa lista que representa a ofensiva do capital contra o trabalho.

Esse emaranhado anunciado abarca, necessariamente, relação com o conteúdo e a forma expressos nas atuais DCN da educação física sob o ordenamento de uma multiplicidade de forças e sujeitos sociais que lograram êxito na contenda referente aos seus rumos. Dentre essa multiplicidade de forças/sujeitos que influenciaram as atuais

DCN, este artigo pretende se debruçar sobre o protagonismo do sistema CONFEF/CREFs como importante mediador.

### **O golpe nas DCN da EF: a mediação do sistema CONFEF/CREFs**

Apesar do recorte atual da formação profissional em EF guardar especificidades, ele se insere em um movimento conjuntural mais amplo que data desde os idos dos anos 1980. Desse modo, tecemos a relação desses fenômenos sob as mediações ocorridas no campo político e econômico que se desenvolvem mundialmente desde tal período, marcadas pela hegemonização do neoliberalismo e do modo de acumulação flexível, refletindo no plano próprio da EF brasileira com a expansão dos setores de serviço a partir da mercantilização das práticas corporais – em especial aquelas ligadas ao segmento *fitness* – permeados pela precarização e pela desregulamentação do trabalho. Desde então, demarca-se a existência de mudanças operadas no campo da EF destacando as mudanças no próprio trabalho da área, bem como alterações referentes ao seu lugar ocupado no projeto de formação humana (NOZAKI, 2004).

Esse período marca o início da investida orgânica por parte dos setores conservador/corporativista sobre os campos de trabalho não escolares e os seus trabalhadores, buscando novos nichos de mercado frente ao contexto de crise estrutural e conjuntural de emprego. É como parte dessa investida que surgiu pela primeira vez em lei federal a possibilidade reconhecida de abertura de cursos de bacharelado para a formação profissional, através da Res. nº 03/87 (BRASIL, 1987). Uma conquista histórica dos campos conservador/corporativista da área e das frações de classe as quais representam ou apoiam. Esse é um dos pontos cardinais (mas não único) referente às disputas que se prolongaram até a atualidade, sendo ponto de partida para os embates dados ao longo de todo o último recorte histórico da formação profissional em EF.

A Minuta apresentada em 2015 pelo CNE/CES propunha, em seu artigo 7º, justamente a extinção do bacharelado na área. Tal documento foi objeto de amplos debates, de uma Audiência Pública e de ampla apreciação da comunidade científica. Não obstante, ao final de 2018 após tramitação e homologação a “sete chaves” (PENNA, 2018, p. [16]) surgiu como um deus *ex machina* o Parecer nº584/18, com natureza diversa daquele documento debatido, revivendo a figura do bacharel. No Parecer o sistema CONFEF/CREFs consta como a única entidade citada nominalmente dentre as colaboradoras para a elaboração das DCN.

Se antes do golpe o sistema CONFEF/CREFs era mais um ator dentre os que debatiam a Minuta de 2015, após o golpe jurídico-parlamentar de 2016 ele virou o interlocutor privilegiado aparente, portando consigo os interesses mais afinados à lógica patronal. No plano mais geral da política brasileira, o golpe jurídico-parlamentar e a agudização neoliberal em curso abriram a porta de vez para as forças mais conservadoras e reacionárias; no plano específico da EF não foi diferente, pois o conselho profissional e aqueles a quem representa também se beneficiaram desse momento.

O campo crítico da área já possui amplo acúmulo teórico capaz de identificar e reconhecer o sistema CONFEF/CREFs enquanto “estrutura avançada do capital” (NOZAKI, 2004) e “organizador da mercantilização do campo da educação física” (GAWRYSZEWSKI, 2008), portanto, com explícito recorte em favor do grande empresariado. Foi justamente esse ator coletivo a “porta de entrada”, representante do interesse burguês em nossa especificidade. Tal busca por se tornar o *condottiero* do pensamento burguês na formação se dá desde os seus primeiros momentos de existência no ano de 1998, contudo, antes mesmo da sua criação legal, os campos conservador/corporativista já atuavam nessa frente por outras vias.

O movimento inicial de redefinição de novas DCN estava inserido dentro do plano de reestruturação periódica de diretrizes de cursos de graduação, como parte do conjunto de ações mais amplas expressas dentro do Plano Nacional de Educação estabelecido para o período 2014-2024 (BRASIL, 2014). Contudo, a singularidade da EF – em especial toda a instabilidade jurídica decorrente das disputas dadas em razão dos desdobramentos e embates desencadeados após a Resolução n° 07/04 – já empurrava para a revisão das DCN anteriormente mesmo à promulgação do PNE.

Um indicativo disso se manifestou no Par. n° 274/2011 do CNE/CES (BRASIL, 2011), o qual, buscando aprovar nova redação para as DCN, intentava findar por vez as interpretações tendenciosas e equivocadas de cerceamento da atuação profissional ao licenciado atreladas aos setores conservador/corporativista da EF. Contudo esse Parecer não avançou e a instabilidade jurídica chegou ao limite na ocasião em que o STJ “proferiu decisão, com efeito de recurso repetitivo, estabelecendo em definitivo que ao Licenciado em Educação Física cabe o direito de exercer a sua profissão apenas no âmbito da educação básica.” (FURTADO et al, 2016, p. 782). Se tratou de uma decisão inconstitucional por parte do STJ, pois derrubou o direito ao trabalho garantido historicamente aos licenciados nos diversos campos de atuação, vez que não há no ordenamento jurídico brasileiro nenhum dispositivo ou lei que proíba a atuação do

licenciado em campos não escolares (VENTURA; ANES, 2020). A partir desse quadro o CNE passou a intensificar a mobilização para a formulação de novas DCN.

No que nos interessa de mais imediato, temos que a nova composição do governo federal, pós-golpe jurídico-parlamentar, fez com que também houvesse reconfiguração em várias instâncias da aparelhagem política do Estado. Uma dessas reconfigurações, central para nós, ocorreu no interior do MEC, remanejando Paulo Barone – relator da Comissão do CNE/MEC responsável pela Minuta de 2015– para assumir um cargo na Secretaria de Ensino Superior (SESu), no interior do próprio MEC. Ao mesmo tempo, houve a destituição de vários outros membros configurando a “revogação arbitrária de 12 nomeações no Conselho Nacional de Educação – CNE, substituídos por representantes do setor privado.” (SANTOS JUNIOR; RODRIGUES; LAVOURA, 2020, p. 51).

A efervescência política, somada ao caráter reacionário do governo interino, trouxe um espectro de incertezas sobre as DCN. Todo o trabalho que vinha sendo realizado em torno de alguns possíveis avanços na Minuta de 2015, ainda que marcado por muitas contradições, viu-se suplantado e surgiu, como de improviso, nos últimos dias do mandato do governo Temer, a Res. CNE/CES n° 06/18.

A maior diferença da Resolução em relação à Minuta de 2015 foi a continuidade da existência da possibilidade formativa na habilitação em bacharelado, ponto nevrálgico de disputas no campo da EF desde a década de 1980 como já destacado. Desse modo, enquanto a Minuta tratava expressamente em seu artigo 7° a extinção do bacharelado, a Res. n°06/18 considera a sua permanência a partir da possibilidade de desenhos curriculares diversos, conforme a organização das IES.

Os personagens da trama que portou ao golpe dentro da EF estão alinhados na nossa especificidade, direta ou indiretamente, com os campos conservador/corporativista, representados em grande monta sob a órbita do sistema CONFEF/CREFs. No entanto, importante destacar que tal constatação não desconsidera a pressão e atuação de outras forças/sujeitos.

## **A audiência pública de 2015**

Buscamos centrar a nossa análise no processo inicial de construção, com vistas a compreender mais a fundo o movimento que foi se delineando. Temos que as discussões em torno da Minuta se deram sob marcos democráticos – ainda que dentro dos limites da

democracia burguesa –, iniciadas após a sua divulgação pública na ocasião da Audiência realizada pelo próprio CNE/CES em dezembro de 2015. Segundo a carta convite, assinada por Luiz Curi e Paulo Barone, a Audiência Pública tinha “como objetivo apresentar e discutir o documento de revisão das referidas Diretrizes” (BRASIL, 2015b), com espaço aberto para manifestação dos participantes.

A Audiência obteve a participação de diversos sujeitos e entidades da sociedade civil e da sociedade política, totalizando mais de 130 inscritos presentes na plenária e contou com a manifestação pública, pelo uso da palavra, de 39 dessas pessoas representando as suas entidades, além dos componentes da própria mesa.

A sessão teve início com a abertura dos trabalhos pela mesa, composta pelos conselheiros Erasto Mendonça; Luiz Curi; Paulo Barone; e Yugo Okida. Após a fala dos seus membros a palavra foi cedida ao, então, relator Barone para exposição do documento. Destacamos, dessa fala alguns aspectos importantes: (a) Diretrizes Curriculares têm por objetivo os delineamentos que devem ser seguidos pelas IES ao formular os Projetos Pedagógicos de Curso das graduações, portanto não são modelos impostos pelo MEC, havendo as IES liberdade para a organização dos seus currículos; (b) O sentido de Diretrizes é apenas de indicar alguns rumos a serem seguidos a partir de um perfil formado para o egresso, os quais vão, de algum modo, articular os elementos que devem constar na formação, de tal maneira a alcançar os objetivos formativos desenhados; (c) Tal instrumento indica as direções para avaliações dos estudantes no ENADE e na avaliação dos cursos nas visitas de avaliação *in loco*; (d) Diretrizes descrevem a formação inicial, com um caráter mais genérico do que as formações tinham anteriormente à LDB, para evitar ao máximo a especialização precoce, o que é prejudicial, tendo em vista a dinâmica de mudanças rápidas no mundo do trabalho, portanto devem ter um caráter mais generalista; (e) Que a EF tem uma intervenção de natureza educativa seja no campo escolar ou em outros campos; (f) Que a Constituição proíbe a restrição ao acesso ao mundo do trabalho, exceto quando tal restrição decorre diretamente de lei federal; (g) Identifica que a comunidade acadêmica constata que é possível ajustar a formação inicial unificada em torno da licenciatura para atuação nos diversos campos; (h) Indica abril de 2016 para o fechamento dos trabalhos (BARONE, 2015c).

Consideramos que a fala de Barone expressou bem os aspectos mais gerais constantes na Minuta, contudo ainda adendamos alguns pontos que não ficaram expostos, a nosso ver: o reconhecimento como “objeto de estudo e de aplicação o movimento

humano”; a funcionalidade da EF atrelada ao aumento das “possibilidades de adoção de um estilo de vida saudável”; e a formação pautada por competências de cunho conceitual, procedimental e atitudinal, no apelo a uma sociedade plural e democrática. (BRASIL, 2015a).

Assim, após fechamento dos trabalhos de abertura com uma breve exposição do conselheiro Yugo Okida, houve passagem imediata para as falas da plenária. O critério para a prioridade das intervenções dos presentes seguiria a ordem dos inscritos previamente por correio eletrônico, abrindo possibilidade de admissão de manifestações de não inscritos, conforme constava na carta convite da Audiência (BRASIL, 2015b). Luiz Curi, em esclarecimento à plenária, refina a explicação dos critérios de escolha das inscrições: “obedeceu a seguinte relação: primeiro a participação histórica, o protagonismo das pessoas em relação à discussão do tema, etc.; segundo uma questão regional; em terceiro a representação de área de classes ou de entidades.” (CURI, 2015c, recurso online).

Posto isso, tomando a análise das 39 intervenções da plenária realizadas na Audiência, temos que a maioria se posicionou favoravelmente à Minuta 2015, configurando um total de 20 intervenções. Contrariamente, tivemos o posicionamento de 14 interlocutores; e, dentre os que não definiram posição, um total de 05 interlocutores.

Temos, portanto, uma supremacia quantitativa dos posicionamentos favoráveis à Minuta, dentre os quais destacamos algumas das principais argumentações levantadas entre os interlocutores, muitas delas com regularidade em diferentes falas: o embasamento de estudos científicos em artigos, monografias, dissertações e teses que demonstram a insustentabilidade da divisão; a proximidade das duas formações no âmbito da realidade concreta das IES, com pouca variação de conhecimentos/disciplinas; a formação em quatro anos, conferindo ambas as diplomações aos egressos, já ocorrer na prática, em especial nas IES privadas; a negação de alguns conhecimentos/disciplinas para cada modalidade formativa derivada da fragmentação; a defesa que a formação inicial não deve ser especialista, mas generalista; a argumentação sobre a identidade pedagógica do trabalho do professor de EF ser a mesma em todos os âmbitos de atuação (escolar e não escolares) no trato com a cultura corporal; a incorporação de preceitos da Constituição, como o direito ao trabalho e a valorização da integração do ensino, pesquisa e extensão<sup>2</sup>; a necessidade de ajustes na Minuta em relação ao objeto de que trata a EF,

---

<sup>2</sup> A integração não foi compartilhada pela representante da Associação Brasileira de Mantenedores de Ensino Superior, apesar de se posicionar favoravelmente à Minuta.

indicando a cultura corporal como aquela mais avançada; a pauta da unificação enquanto fruto de amplo debate histórico nas instâncias representativas do movimento estudantil; as consequências da fragmentação no que diz respeito ao acirramento do embate entre os próprios estudantes e entre os próprios trabalhadores, dividindo a categoria; a unificação enquanto elemento pacificador da área, devido às tensões e instabilidades jurídicas geradas a partir das DCN anteriores.

Dentre os que não indicaram posicionamento definitivo sobre a contrariedade ou o acordo com a Minuta, nos parece os posicionamentos terem convergido, em sua maioria, para o entendimento da necessidade central de maior tempo para o debate. O argumento do presidente do CBCE, foi o único que não apontou essa necessidade de extensão das discussões. Limitou-se a indicar que as pesquisas no interior na entidade científica que representa parecem convergir para o acordo com a formação unificada, em que pese reconhecer coabitar dentro do Colégio posicionamentos que compreendem a formação em licenciatura voltada exclusivamente para o campo escolar ter trazido avanços. Destaca, ainda, os problemas decorridos a partir das Resoluções CNE/CP n° 01/02 e CNE/CES n° 07/04 que se deram devido à intervenção do sistema CONFEF/CREFs, gerando grande instabilidade jurídica para a área, fato que poderia ser pacificado com a formação unificada proposta na Minuta, o que seria um ganho portanto. Contudo, apesar de sinalizar positivamente em relação à Minuta, afirma que o CBCE em seus espaços de deliberação não tem uma posição sobre o fato.

No que diz respeito aos posicionamentos contrários, identificamos algumas das principais argumentações levantadas entre os interlocutores, muitas delas com regularidade em diferentes falas: a ausência de uma comissão de especialistas discutindo as Diretrizes; o interesse e a procura maior dos alunos pelo bacharelado; as mudanças operadas na profissão nas últimas décadas em que o mercado exige profissionais para trabalhar com a promoção da saúde e prevenção de doença, recreação e com o desempenho e gestão esportivos; a insuficiência da formação em licenciatura para atender a todos os campos de trabalho; o investimento realizado pelas IES em infraestrutura, contratação de profissionais, etc., para atender os cursos de bacharelado, o que seria perdido em caso de extinção; a negativa da EF ter uma discussão diferente das demais licenciaturas que possuem ambos os cursos; a indicação de que a formação para a EF escolar terá melhor qualidade com uma formação específica para a educação básica; o mercado enquanto regulador, em uma sociedade livre, da necessidade do bacharelado; a indicação de que divisão não se caracteriza necessariamente como fragmentação e o bacharelado pode ter uma formação generalista; a argumentação de que a extinção do

bacharelado levaria à perda dos espaços de trabalho; a subsunção da avaliação dos cursos aos parâmetros das licenciaturas em caso de unificação, enviesando a formação para o campo escolar.

O que nos chama a atenção se dá ao fato de que, em que pese ter a aparência de uma pluralidade de representação, como também anunciado nos critérios levantados pelo presidente Curi para os elegidos de fala, temos ali, na verdade, em meio às vozes contrárias praticamente uma única voz, o que equivaleria na realidade à representação de uma entidade apenas.

Dentre os quatorze sujeitos que se manifestaram contrariamente à Minuta, identificamos a ligação direta de treze deles com o sistema CONFEF/CREFs (MACIEL, 2021), ou seja, praticamente a totalidade, na condição de conselheiro (federal ou regional) e/ou compondo comissões internas. Desses, 07 (sete) compunham a “Comissão de Ensino Superior e Preparação Profissional” do CONFEF até a última nominata nacional encerrada em 2020. Tal Comissão, até então formada por 10 membros, é a medula central das elaborações confefianas sobre o tema e, como tal, atua para dar organicidade nos debates afetos à formação profissional na área, imputando pela via da construção de consenso, mas também pela coerção, a racionalidade própria dos grupos conservador/corporativista.

O regimento interno do CONFEF (CONFEF, 2011) é inconteste em demonstrar a intencionalidade da função de ingerência da comissão sobre os rumos da formação profissional em todas IES no país, ferindo, inclusive, em grande monta o que se considera a autonomia universitária prevista na Constituição. O que os conselheiros do sistema CONFEF/CREFs e seus prepostos foram realizar na Audiência se tratou somente de externalizar centralizadamente a política interna desse aparelho. Podemos afirmar, então, no que tange às representações de entidades, tivemos praticamente uma manifestação contrária à formação unificada.

Em março de 2016 Jorge Steinhilber classificou a possibilidade de extinção do bacharelado como fruto de “ameaças externas” ao conselho profissional contra “as conquistas e os avanços da categoria e da sociedade” e, como solução para superar esses problemas, conclamou “cultivar relações dinâmicas, fundadas na cooperação, na reciprocidade, no respeito à diversidade e na solidariedade. Ou seja, promover a unidade na diversidade.” (REVISTA..., 2016, recurso online). Tem-se a conclamação pela paz através da unidade a partir das diversidades que não destoem da sua concepção

conservadora/corporativista. Ou seja, tudo o que contraria os seus interesses privados não pode valer enquanto legítimo.

Esse primeiro movimento do sistema CONFEF/CREFs na Audiência foi um indicativo do esforço que já começava a ser realizado com vistas a tomar frente do processo. Tal empenho só foi consolidado a partir do golpe jurídico-parlamentar. O sistema CONFEF/CREFs, historicamente afinado a uma lógica nada democrática, já começava a colocar em movimento toda a sua estrutura econômica e política. Se, até então, era mais um ator dentre os que debatiam a Minuta de 2015, após o golpe ele virou o interlocutor privilegiado, portando consigo os interesses mais afinados à lógica patronal. Entendemos com isso que as pressões e a atuação por parte desse ator nunca cessaram, mas não conseguiram, naquele momento de 2015, exercer a hegemonia necessária de suas posições dentro do CNE.

Do momento final da Audiência, destacamos, ainda, o conteúdo da fala de Curi:

O debate não termina aqui, não é?! Até onde formos com a discussão haverá debate, haverá convocação, haverá publicidade das ações... E eu convoco quem não pode falar e mesmo quem falou a mandar por escrito as suas contribuições (...) Eu passo a palavra ao conselheiro Paulo Barone, que é o relator que fez uma proposição para essa discussão. Animou a discussão bastante a proposição do professor Paulo Barone, que agora vai reagir às questões colocadas... (CURI, 2015c, recurso online).

O destaque à passagem acima se dá por duas razões. A primeira é a sinalização de que haveria continuidade dos debates com convocação e publicidade das ações, indicativo que apareceu em vários momentos da Audiência nas falas dos membros da comissão. Contudo, ao contrário do indicado, a partir do ano de 2016 a discussão praticamente cessou, pelo menos para alguns setores.

A segunda razão é o indicativo que, apesar de ser o trabalho de uma comissão, a fala de Curi sugere que o papel arrolado ao relator tem uma forte centralidade no eixo dado ao documento, uma vez que indica um grande peso ao trabalho de Barone para o conteúdo da Minuta, nos sugerindo responsabilizá-lo individualmente. Desse modo, uma mudança de relator, poderia indicar uma acentuada mudança no conteúdo, fato confirmado quando Curi assumiu o posto de Barone na relatoria.

A passagem abaixo dá uma boa expressão sintética da alteração de curso que se operou entre 2015 e 2018:

Na nossa análise não houve os avanços que os pesquisadores mais críticos desejavam na Resolução CNE/CES 06/2018, muitos deles por diversas vezes encaminhados à Comissão do CNE responsável pela revisão das DCN da Educação Física. Entendemos que a partir da apresentação da Minuta de 2015 em Audiência Pública no próprio CNE, as pressões exercidas pelo conselho profissional da área (Conselho Federal de Educação Física-CONFED) e IES influentes, corroboradas pelo período do golpe político que destituiu uma presidenta eleita pelo voto popular, provocaram uma paralisia nos setores mais críticos, enquanto os demais ganharam espaço na linha de frente. Acresça-se a este cenário o fato de que, neste período, o CNE se calou, ou se calou para os setores mais críticos. (VENTURA; ANES, 2020, p.14).

Desse modo a nossa pesquisa se desenvolve sob a perspectiva de que a Res. nº 06/18 se consolidou devido ao contexto amplamente favorável ao avanço das forças conservadoras internamente à área, mas também externamente. Assim, enquanto parte de um bloco histórico, a própria normatização relacionada à formação profissional em EF também expressou aspectos relacionados ao processo de agudização neoliberal no país e às implicações no mundo do trabalho.

### **Alguns eventos após a audiência pública**

Em evento realizado no município de Juiz de Fora/MG, em abril de 2016, o ainda relator Paulo Barone indicava que o conteúdo da Minuta continuava na pauta do dia (BARONE, 2016). Um descompasso interno ao CNE se demonstrava nessa ocasião, vez que um mês antes desse evento, nas dependências da EEFCEUSP, Curi afirmava o oposto sobre a Minuta: “Aquilo é um documento para um debate. Ele perdeu a validade depois da (...) Audiência Pública.” (CURI, 2016, recurso online). A aparente divergência de posições entre ambos também se manifesta em outro momento do evento paulista, quando Curi responde à plenária sobre o prazo de conclusão de trabalhos inicialmente previsto:

Foi indicado que se a discussão permitisse nós poderíamos chegar com mais rapidez à sua conclusão. Obviamente quando fala sobre abril [de 2016] em dezembro [de 2015], não tínhamos ideia da profundidade da questão no campo e das grandes questões que iriam advir das diversas posições. (CURI, 2016, recurso online).

Essa fala não confere com o histórico de atuação e as manifestações públicas de Barone dentro do CNE, o qual há mais de uma década já lidava com a litiga interna da EF; ou seja, pelo menos desde 2005, quando emite o seu primeiro Parecer sobre a situação

da área, Barone já estava mergulhado na “profundidade da questão no campo” que Curi alega desconhecer.

Tomamos esse evento realizado na EEFEUSP, organizado pelas estaduais paulistas, como um importante momento em que determinadas forças/sujeitos começaram a mobilizar a mudança dos rumos que vinha se consolidando com a Minuta 2015. Nesse evento, além da representação das estaduais paulistas e de Curi (representando o CNE), também tivemos como convidado o CREF4/SP. Tal atividade não nos pareceu muito sensível ao contraditório, vez que sobre o tema em questão – sobretudo a manutenção do bacharelado – os palestrantes e convidados partiam, de certo modo, do mesmo campo de acordo. Parece ter sido um momento catártico no qual se iniciou a articulação entre partes expressivas dos setores que tomaram a frente do processo de condução das DCN.

Outros eventos com essa pauta, a partir do mesmo espectro político, ocorreram pelo país:

Entre os eventos realizados até o momento, destacam-se: o Encontro Estadual de Coordenadores de Curso de Educação Física de Santa Catarina, em Florianópolis; Encontro de Estudantes de Bacharelado em Educação Física da Universidade Federal de Pernambuco, na cidade de Recife; VII Seminário de Educação Física e Ensino Superior de Minas Gerais, em Belo Horizonte; Encontro de Estudantes de Licenciatura e de Bacharelado em Educação Física da Universidade Federal da Paraíba; Encontro de Coordenadores de Cursos de Educação Física do Estado de São Paulo; Reunião com profissionais, estudantes e representantes de entidades da área, inclusive do CNE, no Rio de Janeiro; Reunião de docentes e coordenadores de curso do Rio Grande do Sul, realizado em Porto Alegre; e o Fórum de Educação Física da Universidade Rio Verde, em Goiás. (REVISTA..., 2016, p. 30-31).

Tais eventos, como outros ocorridos posteriormente, e a composição dos participantes em todos eles, demonstraram em certa medida as mudanças que vinham sendo operadas pelos bastidores em torno dos rumos sobre as DCN e a aproximação mais visceral que o CNE – na figura de Curi – começava a ter junto ao sistema CONFEF/CREFs. São, sobretudo, eventos reduzidos ao espectro confefiano e sem ampla divulgação na comunidade acadêmica e científica. Corrobora com a “unidade na diversidade” tratada, que tolera somente a diversidade do espectro conservador/corporativista.

Em julho/2016, o CREF4/SP já explanava a posição de Curi frente às DCN, em documento encaminhado ao CNE. Nele é possível identificar fortes traços da articulação

dos setores conservador/corporativista paulistas frente ao tema, em consonância de posição com o presidente da Comissão do CNE, Luiz Curi:

[...] o CREF4/SP, somando-se a manifestações de outras instituições/cidadãos já encaminhadas a esse Conselho Nacional, vem, respeitosamente, manifestar-se, em concordância com o Presidente da Comissão de Revisão das DCN-EF – Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi, no sentido de que **não haja cenário, no CNE, para extinção do bacharelado**, e portanto contrariamente ao constante proposta (sic) de revisão, ainda que entendida como um documento inicial e que perdeu a validade, também, nas palavras do referido Presidente, mas que continua disponível em sua versão original no site do CNE. (CREF4, 2016, p. [1], grifo do autor).

Além do constante no Parecer final, o protagonismo confefiano também é confirmado três anos mais tarde durante a fala de Curi, na ocasião do III Colóquio de Graduação das Universidades Estaduais Paulistas, realizado em abril de 2019, se dirigindo à plenária paulista e afirmando que “Todos aqui colaboraram muito. Faço um destaque em nome do Gobbi. Agradeço tanto o CONFEF, os CREFs e o conjunto das coordenações nacionais. O Gobbi trabalhou muito aí nesse processo junto comigo” (CURI, 2019, recurso online). Sebastião Gobbi, referido em vários momentos deste evento pelo relator Curi, é, também, um intelectual orgânico do sistema CONFEF/CREFs, que compunha a “Comissão de Ensino Superior e Preparação Profissional do CONFEF” e se manifestou na ocasião da Audiência 2015.

Se na ocasião da Minuta identificamos o papel central dado ao relator frente à direção do conteúdo do documento, não é de se esperar diferente na Res. nº06/18. Se, agora, Curi é o relator, há uma indicação que o seu trabalho estreito junto a Gobbi fez constar no documento forte influência do caráter confefiano. É a reedição histórica do ocorrido na ocasião do Par. nº 0138/2002 (BRASIL, 2002), porém os campos progressista/revolucionário dessa vez não lograram êxito em barrar. Sobre a força decisória de seu próprio trabalho, reconhece Curi: “Como vocês sabem eu fui o relator e também fui o presidente da comissão. Fui o relator, o presidente, o tesoureiro, o atendente. Eu fiz tudo na comissão.” (CURI, 2019, recurso online).

Não obstante o evidente atrelamento às frações sociais dominantes, na busca de maquiagem a realidade temos que tanto no Par. nº 584/18, quanto nas falas públicas do relator Curi, sempre há a explicitação que o CNE construiu as DCN em conjunto com a sociedade, pretendendo fazer valer haver unidade nos interesses de classes antagônicas, como se percebe abaixo, quando trata da motivação das ações do CNE, a qual:

Foi buscar o amplo atendimento dos direitos a estudantes, alunos, professores e profissionais, né?!... e empregadores, e o conjunto da sociedade. Por que as ações do CNE visam a sociedade, não visam um grupo de atores específico da arena educacional. Não visa um grupo de coordenadores, não visa o CONFEF, não visa o grupo de estudantes. Visa o conjunto da sociedade. É este o nosso problema. (CURI, 2019, recurso online).

É importante lembrar que o Estado, portanto, também os aparelhos políticos como o próprio CNE, não pairam sobre as classes sociais como nos faz querer crer o relator. Se há o envolvimento direto de uma entidade como o sistema CONFEF/CREFs e o atendimento direto aos interesses do empresariado (os empregadores), é impossível ter havido qualquer consenso em benefício dos trabalhadores.

Ao tratar da manutenção da formação em bacharelado, Curi atesta que tal fator prevaleceu por escutar a maioria das partes, “de atendimento às demandas reais” (CURI, 2019, recurso online). Nos perguntamos, de que maioria se trata, se na **única Audiência Pública oficial** as manifestações abertas da plenária foram quantitativamente superiores em favor da Minuta e, portanto, da unificação da formação em torno da licenciatura? O contrário, contudo, se deu nos eventos capitaneados pelo sistema CONFEF/CREFs e no evento organizado pelas estaduais paulistas em 2016. Portanto, é ao atendimento das demandas reais de forças como essas que buscou atender.

Sob mesmas intenções Curi (2019) utiliza de modo corrente a expressão ideológica de organização de consenso sobre as DCN – que outrora foi o “consenso possível”. Assim, recorre à noção abstrata de sociedade sem denominar os reais atores pretendendo atribuir ao CNE um estatuto neutro. Tratar a questão sob esses termos genéricos e imprecisos configura-se com intencionalidade de esconder os interesses em jogo. “A população é uma abstração quando deixo de fora, por exemplo, as classes das quais é constituída. Essas classes, por sua vez, são uma palavra vazia se desconheço os elementos nos quais se baseiam.” (MARX, 2011, p. 54). Se faz parecer pairar sobre o ar, mas tem os dois pés fincados nos interesses privados.

## Considerações finais

Consideramos, sobre o exposto, que o processo de consolidação das atuais DCN foi amplamente antidemocrático, realizado nos bastidores, sem a ampla participação da sociedade civil. A permanência da figura do bacharel na Res. n°06/18, aspecto central de

ruptura com a Minuta, talvez seja o principal aspecto de descontinuidade em relação ao que vinha sendo elaborado.

Desse modo, dentre as forças/sujeitos sociais que influenciaram nos rumos das atuais DCN da EF, o presente trabalho pretendeu se debruçar sobre a análise do protagonismo do sistema CONFEF/CREFs, como catalisador de importante parcela das forças/sujeitos vinculados diretamente ao interesse burguês. O atual recorte histórico da formação profissional na área no Brasil é considerado por nós iniciado com a divulgação pública da Minuta de 2015 pelo CNE/CES. Momento em que se apresentava a possibilidade real de novas DCN pautadas pela unificação da formação em torno da licenciatura.

Contudo, a atuação do sistema CONFEF/CREFs, que se tornou interlocutor privilegiado a partir do ano de 2016, foi central para a suplantação do debate que ocorria em torno da Minuta 2015. As nossas análises nos permitem afirmar que o sistema CONFEF/CREFs se beneficiou amplamente da situação política e econômica brasileira aberta após o golpe jurídico-parlamentar, fazendo valer na especificidade da EF os interesses das frações de classe dominantes mais afinadas à agudização neoliberal em curso no país.

Desse modo encerramos, aqui, fazendo a reflexão de que o combate ao sistema CONFEF/CREFs continua fundamental na pauta dos setores progressista/revolucionário, ou, mesmo, aqueles minimamente democráticos, vez que essa estrutura representa na especificidade da EF correia direta de transmissão dos interesses burgueses, sobretudo evidenciados no cenário brasileiro após o golpe de 2016 e afinados com a ascensão da extrema direita. Combater as atuais DCN e o sistema CONFEF/CREFs é combater tais forças que irromperam no cenário brasileiro.

## Referências

BARONE, Paulo M.V.B. Exposição oral. In: BRASIL. Conselho Nacional de Educação. *Áudio - Audiência Pública (dia 11/12/2015)*. 2015c.

BARONE, Paulo M.V.B. Palestra sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais em educação física promovida pela Faculdade de Educação/UFJF, Juiz de Fora-MG, 29 de abril de 2016. *Youtube*. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=OfZM1-8-JUg>>. Acesso em 23 maio 2019.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Resolução CFE 03, de 16 de junho de 1987. Fixa os mínimos de conteúdo e duração a serem observados nos cursos de graduação em Educação Física (Bacharelado e/ou Licenciatura Plena). Republicada por ter saído com incorreção do original no *Diário Oficial da União* de 10 de setembro de 1987. Brasília, 1987.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. Resolução nº 7, de 31 de março de 2004. Publicada no *Diário Oficial da União* em 5 de abril de 2004, Seção 1, p.18. 2004.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. *Parecer n. 274, de 06 de julho de 2011*. Indicação referente à revisão do texto das Diretrizes Curriculares Nacionais para curso de Graduação em Educação Física. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação, 2011.

BRASIL. *Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014*. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 25. Jun. 2014.

BRASIL. CNE. *Minuta de Projeto de Resolução para audiência Pública de 11/12/2015*. 2015a.

BRASIL. CNE. Carta Convite. *Audiência Pública*. 2015b.

BRASIL. CNE. *Áudio - Audiência Pública (dia 11/12/2015)*. 2015c.

BRASIL. CNE. Parecer CNE/CES nº 584, de 03 outubro de 2018. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, p. 33, 17 dez. 2018a. Seção 1.

BRASIL. CNE. Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ed. 243, p. 48-49, 19 dez. 2018b.

BRASIL. CNE. *Resolução CNE/CP nº 02, de 20 de dezembro de 2019*. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). 2019.

CANARY, Henrique. *O que é...: conceitos fundamentais de política, economia e sociedade*. 1. ed. São Paulo: José Luis e Rosa Sundermann, 2012.

CONFED. Regimento interno do conselho federal de educação física. *CONFED*. 2011.

CREF/4. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física. *Ofício CREF4/SP nº 1931/16*. 2016.

CURI, Luiz R. L. Exposição oral. In: BRASIL. Conselho Nacional de Educação. *Áudio - Audiência Pública (dia 11/12/2015)*. 2015c.

CURI, Luiz R. L. Exposição oral. Reunião realizada nas dependências da EEFUEUSP entre as Universidades Estaduais Paulistas para debater as DCN, ocorrida em 11 de março de

2016. *Youtube*. 2016. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=pBYcz3YZLH8> e <https://www.youtube.com/watch?v=X37xS0I09I>. Acesso 18 fev. 2021.

CURI, Luiz R. L. Palestra proferida no III Colóquio de Graduação das Universidades Estaduais Paulistas, Rio Claro, SP, ocorrido no dia 25 de abril de 2019. *Youtube*. 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?feature=youtu.be&v=3-z8QnvOtT8&app=desktop>. Acesso em: 24 abr. 2020.

EVANGELISTA, Olinda. Apontamentos para o trabalho com documentos de política educacional. In: ARAUJO, Ronaldo Marcos de; RODRIGUES, Doriedson S. (org.). *A pesquisa em trabalho, educação e políticas educacionais*. Campinas, SP: Editora Alínea, 2012.

FURTADO, Roberto P.; et al. Instabilidade jurídica e outras determinações: o CNE e a proposta de novas DCNS para a educação física. In: *Pensar a Prática*, Goiânia, v. 19, n. 4, out./dez. 2016.

GAWRYSZEWSKI, Bruno. *CONFEF*: organizador da mercantilização do campo da educação física. 2008. 223f. *Dissertação (Mestrado em Educação)* – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

LÖWY, Michael. O golpe de Estado de 2016 no Brasil. In: *Blog da Boitempo*. Publicado originalmente em 17 mai. 2016.

MACIEL, Thiago Barreto. Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física (Resolução nº06/18): as forças sociais hegemônicas na condução dos rumos da formação. 2021. 386f. *Tese (Doutorado em Educação)* - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2021.

MARX, Karl. *Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política*. São Paulo: *Boitempo*; Rio de Janeiro: UFRJ, 2011.

NOZAKI, Hajime T. Educação Física e reordenamento no mundo do trabalho: mediações da regulamentação da profissão. 2004. 399f. *Tese (Doutorado em Educação)* - Faculdade de Educação, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2004.

PENNA, Adriana M. *Parecer CNE/CES 584/2018: o ‘Parecer’ das incertezas....? Por uma Educação Física Unificada: a certeza da resistência*. No prelo, 2018.

REVISTA EDUCAÇÃO FÍSICA. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Educação Física, nº 60. jun. 2016.

SANTOS JUNIOR, Cláudio L.; RODRIGUES, Raquel C. F.; LAVOURA, Tiago N. Formação de professores de educação física: velhos problemas, novas lutas. In: SOARES, Marta G.; ATHAYDE, Pedro; LARA, Larissa (orgs.). *Formação profissional e mundo do trabalho* [recurso eletrônico]. Ciências do esporte, educação física e produção do conhecimento em 40 anos de CBCE. Natal, RN: EDUFRN, 2020.

SINGER, André. O lulismo em crise: um quebra-cabeça do período Dilma (2011-2016). – 1ª ed. – São Paulo: *Companhia das Letras*, 2018.

VENTURA, Paulo R. V.; ANES, Rodrigo R. M. Formação profissional em educação física: dilemas, divergências e protagonismos das DCN atuais. In: SOARES, Marta G.; ATHAYDE, Pedro; LARA, Larissa (orgs.). *Formação profissional e mundo do trabalho* [recurso eletrônico]. Ciências do esporte, educação física e produção do conhecimento em 40 anos de CBCE. Natal, RN: EDUFRN, 2020.

\*\*\*

Recebido em: 05 jul. 2021.  
Aprovado em: 13 set. 2021.

**\*Thiago Barreto Maciel** é Doutor em Educação (UFJF), professor de Educação Física do Colégio de Aplicação João XXIII da Universidade Federal de Juiz de Fora e membro do Grupo de Estudos do Trabalho, Educação Física e Materialismo Histórico (GETEMHI)

e-mail: [tbarretomaciel@gmail.com](mailto:tbarretomaciel@gmail.com)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4464-3043>

\*\*\*\*\*